FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍCO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS

NÚCLEO DE PESSOAS

EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTA 59/2020

A Fundação de Apoio Científico e Tecnológico do Tocantins – Fapto, CNPJ: 06.343.763/0001-11, situada à Orla 14, Praia da Graciosa, Av. Parque, QI. 04, Lote 03, Palmas - TO, torna pública a realização do Processo Seletivo **59/2020** destinado a recrutar e selecionar **1 (um) BOLSISTA** nos termos da Lei 8.958/04, Decreto 7.423/2010 Regulamento Operacional/FAPTO nº 01/2016 e Resolução CONSUNI/UFT nº 10, de 14 março de 2018, para suprir as demandas durante a execução das atividades pactuadas com o projeto *"***528-X CENTRAL QUALITOPAMA - QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, FORTALECIMENTO E ORGANIZAÇÃO DA REDE DE SAÚDE INTERFEDERATIVA***"*, que se regerá pelos critérios e disposições regidos neste Edital.

A Fapto é uma entidade civil, com personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com autonomia administrativa, financeira e patrimonial, sendo sujeita às disposições contidas na Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, e no Decreto nº 7.423 de 31 de dezembro de 2010.

O presente Processo Seletivo é realizado no intuito de atender aos princípios da impessoalidade e publicidade, primando pela transparência das contratações da Fapto, não se confundindo com concurso público, previsto no art. 37, inciso II, da Constituição Federal do Brasil de 1988.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. O processo seletivo será regido por este Edital e coordenado pela Fapto;

1.2. A seleção para a contratação de que trata este Edital será realizada mediante **Análise documental/curricular e entrevista (vídeo chamada),** de caráter classificatório e eliminatório;

1.3. A concessão da bolsa tem por objetivo proporcionar a preparação do bolsista para o desenvolvimento tanto de um trabalho produtivo, por meio do exercício de atividades inerentes a sua formação profissional, na inter-relação existente entre o conhecimento teórico e prático correlatas à formação;

1.4. A concessão da bolsa dar-se-á mediante a celebração de Termo de outorga e o relatório técnico, entre o bolsista e a Fapto.

1.5. O bolsista fará jus a:

a. Bolsa, conforme item 5 deste Edital;

2. DO OBJETO:

2.1. Contratação de 1 (um) BOLSISTA - bacharelando.

2.2. O bolsista selecionado desenvolverá suas atividades no Campus Universitário Darcy Ribeiro, Universidade de Brasília – UnB. Brasília-DF | CEP 70910-900 Brasil.

3. DOS PRÉ-REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS PARA O DESEMPENHO DAS FUNÇÕES:

a. O/a candidato/a deverá: a. estar regularmente matriculado e frequente em curso área da Saúde da Universidade de Brasília; b. ter disponibilidade para cumprir a carga horária de 15 (quinze) horas semanais em trabalho remoto ou presencial; c. participação em projetos que envolvam Salas de Situação em Saúde; d. não ser aluno formando no semestre de ingresso no projeto em tela; e. ter obtido aprovação em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) dos créditos cursados no semestre anterior; f. ter boa comunicação oral e escrita; g. ser proativo e capaz de analisar criticamente; h. ter habilidade em multimídia, design e redação; j. ter domínio de redes sociais e mídias digitais; k. preencher o formulário de inscrição e encaminhar cópias dos documentos solicitados.

4. ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS:

a) Auxiliar na análise de dados epidemiológicos;

b) Auxiliar na produção dos boletins informativos epidemiológicos;

c) Apoiar a coleta e processamento de dados de pesquisa diagnóstica;

d) Apoio na produção de conteúdo para divulgação nas redes sociais e mídias digitais;

e) Organização de documentos e arquivos;

f) Demais serviços da área com mesmo grau de complexidade dos itens anteriores.

5. DO NÚMERO DE VAGAS, VALOR DA BOLSA:

NÚMERO DE VAGAS	DURAÇÃO DO CONTRATO	VALOR DA BOLSA
1 (Uma)	2 meses	R$ 600,00 mensal

6. DA INSCRIÇÃO.

6.1. As inscrições para participar do processo seletivo serão realizadas no período **20/11/2020 a 27/11/2020,** até às 23h59min, horário local;

6.2. A inscrição deverá ser efetuada através do envio da documentação abaixo descrita, para o endereço eletrônico: coordenadorgeral.topama@gmail.com com cópia para selecao@fapto.org.br, identificando o assunto: **Edital 59/2020**.

a) Anexo I, (FICHA DE INSCRIÇÃO);
b) Currículo (formato pessoal simplificado ou "Lattes")
c) Fotocópia do comprovante de vínculo acadêmico com a Universidade de Brasília (citar o nº de matrícula)
d) Fotocópia da Carteira de Identidade (RG)
e) Fotocópia do CPF;
f) Fotocópia do Título de Eleitor;
g) Fotocópia do comprovante de residência;
h) Fotocópia dos dados bancários;
i) Fotocópia de inscrição do PIS/PASEP;
j) Certidão de quitação das obrigações eleitorais;
k) Certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pelo foro da Justiça Federal;
l) Certidão Negativa de Débitos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;

6.3. Não será cobrado qualquer valor a título de inscrição e não serão aceitas inscrições feitas pessoalmente, via fax e/ou via postal;

6.4. As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão de Avaliação o direito de excluir do processo seletivo os currículos que não estiverem de acordo com as normas deste Edital e/ou que fornecer dados inverídicos;

6.5. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital;

6.6. Não serão recebidos documentos originais;

6.7. No ato da inscrição, o candidato que não apresentar toda documentação solicitada neste edital será automaticamente eliminado do processo seletivo;

6.8. O candidato que não preencher o anexo I (Formulário de inscrição) de forma completa, correta e legível ou fornecer dados inverídicos, terá sua inscrição automaticamente cancelada;

6.9. A Fapto não se responsabiliza por solicitações de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica ou sobrecarga na internet, bem como outros fatores externos que impossibilitem a transferência de dados e o não recebimento dos formulários de inscrições e currículos;

6.10. As inscrições, bem como as demais fases do processo poderão ser prorrogadas a critério da Fapto.

7. DA SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO.

7.1. O processo seletivo será composto por **Análise documental/curricular e entrevista (vídeo chamada), Será composto um cadastro reserva.**

7.2. Para determinar a classificação dos candidatos será estabelecido o peso 100 (cem) para a nota atribuída na análise do currículo. Definindo dessa forma, a classificação final dos candidatos.

7.3. Para maiores informações, os candidatos deverão enviar e-mail para a coordenação do projeto: coordenadorgeral.topama@gmail.com

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE.

8.1. Se mais de um candidato obtiver a mesma nota final no processo seletivo, considerar-se-á, para efeito de desempate:

a. O candidato com maior coeficiente escolar;

b. O candidato com maior pontuação na entrevista;

c. Persistindo o empate, terá preferência o candidato de maior idade.

9. DA CLASSIFICAÇÃO.

9.1. A classificação final será por ordem decrescente do somatório dos pontos obtidos na análise curricular;

9.2. O resultado final do Processo Seletivo será divulgado no dia **02/12/2020**, no sítio www.fapto.org.br/processo-seletivo.

10. DA ASSINATURA DO TERMO DE OUTORGA.

10.1. A convocação para assinatura do Termo de Outorga dar-se-á por meio de e-mail, com cada inscrito selecionado;

10.2. O candidato que no prazo de 02 (dois) dias úteis não atender à convocação de que trata o item anterior será considerado desistente;

10.3. O início das atividades está previsto para **DEZEMBRO de 2020**;

10.4. O termo de outorga terá duração de **2 meses**, podendo ser prorrogado de acordo com o interesse do Projeto "**528-X CENTRAL QUALITOPAMA - QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, FORTALECIMENTO E ORGANIZAÇÃO DA REDE DE SAÚDE INTERFEDERATIVA**";

10.5. Constituem requisitos para contratação:

a. Possuir e comprovar todos os requisitos obrigatórios exigidos, conforme item 3;

b. Estar no gozo dos direitos civis e políticos;

c. Quando do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;

d. Estar quite com as obrigações eleitorais; Cumprir as determinações desta publicação;

10.6. Os candidatos aprovados serão convocados conforme efetiva demanda do projeto, devendo aguardar contato, nos limites de vagas presentes neste edital e no seu prazo de validade;

10.7. No caso do candidato convocado não aceitar ocupar a vaga no prazo máximo de 02 (dois) dias, deverá enviar uma carta informando sua desistência para o e-mail: selecao@fapto.org.br, sendo excluído automaticamente da condição de ocupar a vaga;

10.8. A participação e classificação no processo seletivo não implicam em obrigatoriedade de contratação por parte da Fapto. A aprovação do candidato no processo gera apenas a expectativa de contrato.

11. DO CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

11.1. As datas de realização das inscrições, das etapas de seleção e da divulgação dos resultados, constam do quadro seguinte:

ETAPA	DATA	LOCAL
Inscrições	20 a 27 de novembro de 2020	coordenadorgeral.topama@gmail.com com cópia para selecao@fapto.org.br
Análise documental e curricular	28/11/2020	UFT
Divulgação do agendamento das entrevistas	30/11/2020	https://fapto.org.br/processo-seletivo
Resultado	02/12/2020	www.fapto.org.br/processo-seletivo

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

12.1. O bolsista, dentro dos padrões especificados nos termos da Lei 8.958/04, Decreto 7.423/2010 Regulamento Operacional, Fapto nº 01/2016 e Resolução

CONSUNI/UFT nº 10, 14 de março de 2018, não estabelece vínculo empregatício de qualquer natureza;

12.2. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste edital;

12.3. É de inteira responsabilidade do candidato, o acompanhamento no site da Fapto, das etapas do processo seletivo;

12.4. Este processo seletivo terá validade máxima de **01 (um) ano**, a contar da data de divulgação do resultado final da seleção, podendo ser prorrogado a critério da Fapto;

12.5. Os candidatos aprovados fora do número de vagas comporão cadastro de reserva, sendo convocados na rigorosa ordem de classificação, em caso de surgir vaga durante o prazo de validade deste Processo Seletivo;

12.6. Os casos omissos no presente edital serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pela Coordenação do Projeto, juntamente com a Fapto.

12.7. Caberá a Coordenação do Projeto a homologação do resultado final.

Palmas - TO, 20 de novembro de 2020.

Paulo Fernando De Melo Martins
Coordenador do Projeto

FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍCO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS

NÚCLEO DE PESSOAS

ANEXO I

EDITAL DE SELEÇÃO DE PESSOAL 59/2020

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1. INFORMAÇÕES PESSOAIS:

Nome:			
RG:	**CPF:**	**Data Nascimento: / /**	
Sexo: ( ) Masculino ( ) Feminino		**Título de Eleitor:**	
Endereço Completo:			
CEP: -	**Cidade:**		**UF:**
Telefones:		**Outros contatos:**	
E-mail:		**Instituição de Ensino:**	

2. PARA USO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO, Documentação entregue:

( ) Currículo (formato pessoal simplificado ou "Lattes"); ( ) comprovante de vínculo acadêmico com a Universidade de Brasília (citar o nº de matrícula); ( ) Carteira de Identidade; ( ) Título de Eleitor; ( ) Fotocópia do CPF ( ) Fotocópia do comprovante de residência;	( ) Fotocópia dos dados bancários; ( ) Comprovante do PIS/PASEP; ( ) Certidão de quitação das obrigações eleitorais; ( ) Certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pelo foro da Justiça Federal; ( ) Certidão Negativa de Débitos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União

Declaro estar ciente e aceitar as condições do presente processo de seleção. Declaro também, sob pena da lei que são verdadeiras as informações prestadas acima.

Local/Data _____ - _____, _____ de _____ de _____.

_____

Assinatura do candidato